

CONSULTA PÚBLICA 02/2020

Esclarecimento 06

QUESTIONAMENTO

Temos uma dúvida quanto as publicações, livros publicados sobre os temas direito digital aplicado, LGPD, crimes digitais, marketing digital e publicidade e marco civil da internet, computam pontos aos quesitos?

RESPOSTA

Nem todos os temas citados seriam considerados, apenas os que tratassem de privacidade e proteção de dados, por exemplo: LGPD e Marco Civil da Internet. De acordo com o quesito 8, no item 18.1.9 do Termo de Referência, trabalhos publicados a respeito de Privacidade e Proteção de Dados, inclusive sobre a LGPD, tais como: livros, artigos, anais de congresso ou atuação como professor em cursos de graduação ou pós-graduação na área, serão computados de acordo com a tabela publicada no item 18.1.9.1.

Atenciosamente,
Equipe LGPD